



Sindicato dos Trabalhadores na Empresa Brasileira de Correios e
Telégrafos e Similares do Estado do Rio de Janeiro – SINTECT/RJ

Av. Presidente Vargas, 502 – 14º andar – Centro – Rio de Janeiro.

CEP: 20071-000 CNPJ: 32.289.706/0001-40

Telefones: (21)2213-2790/3172-2355/98496-4605/98496-4568



EXECUÇÃO INDIVIDUAL DE AÇÃO COLETIVA

GREVE ABRIL E MAIO DE 2018 – CTE e CEE São Gonçalo

O SINTECT/RJ ganhou ação judicial em que a ECT - Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos **foi condenada a restituir aos empregados do CTE e CEE São Gonçalo** os descontos salariais ocorridos durante a greve que ocorreu entre os dias 30.04.2018 à 08.05.2018, bem como, pagar indenização por danos morais de R\$1.000,00 (um mil Reais) para cada trabalhador que estava trabalhando na unidade nesse período, independente de ter participado da greve ou não.

A decisão judicial já transitou em julgado, tendo sido determinada que a execução seja realizada de forma individual, uma vez que, **será necessária a elaboração dos cálculos conforme valores descontados de cada empregado e a comprovação que foi descontado em razão da greve, além de se verificar se o empregado estava lotado no CTE e CEE São Gonçalo no período supramencionado.**

Desta forma, o SINTECT/RJ comunica que irá ajuizar as execuções individuais para que os empregados possam receber os valores descontados e a indenização à título de danos morais, sendo necessário preencher os seguintes requisitos:

- 1 – Ser associado do SINTECT/RJ;**



Sindicato dos Trabalhadores na Empresa Brasileira de Correios e
Telégrafos e Similares do Estado do Rio de Janeiro – SINECT/RJ

Av. Presidente Vargas, 502 – 14º andar – Centro – Rio de Janeiro.

CEP: 20071-000 CNPJ: 32.289.706/0001-40

Telefones: (21)2213-2790/3172-2355/98496-4605/98496-4568



**2 – Ser empregado dos Correios lotado no CTE e CEE
São Gonçalo em abril e maio de 2018, especificamente no período de
30.04.2018 à 08.05.2018;**

Os trabalhadores que preencherem os requisitos acima deverão enviar a seguinte documentação para o e-mail: cteceaogoncalo@gmail.com, a fim de que seja analisada no prazo de 90 dias, a consumação da lesão e a posterior propositura ou não da execução individual.

Os documentos deverão **OBRIGATORIAMENTE** ser anexados e enviados em **formato PDF** (o único formato aceito pelo sistema da justiça do trabalho), constando no corpo do e-mail nome, endereço, matrícula e telefone do empregado. **NÃO SERÃO ACEITOS DOCUMENTOS ENVIADOS POR FOTOS, LINKS E DRIVES, sob pena de devolução do e-mail e não ajuizamento da ação.**

Relação de documentos – legível e em formato pdf:

- DOC. 1) Identidade + CPF + comprovante de residência + PIS;
- DOC. 2) Carteira de Trabalho (foto, qualificação civil e assinatura do contrato de trabalho com a ECT). Se anistiado, cópia da CTPS onde consta o retorno pela anistia. Se reintegrado judicialmente, cópia da CTPS onde consta tal informação;
- DOC. 3) Ficha cadastral atual que comprove lotação na unidade CTE ou CEE São Gonçalo no período da greve;



Sindicato dos Trabalhadores na Empresa Brasileira de Correios e
Telégrafos e Similares do Estado do Rio de Janeiro – SINTECT/RJ

Av. Presidente Vargas, 502 – 14º andar – Centro – Rio de Janeiro.

CEP: 20071-000 CNPJ: 32.289.706/0001-40

Telefones: (21)2213-2790/3172-2355/98496-4605/98496-4568



- DOC. 4) Ficha financeira de 2018 e os 3 últimos contracheques;
- DOC. 5) Preencher, assinar e enviar o Kit (procuração, afirmação de pobreza, declaração de êxito, primeira entrevista, fornecido pelo Sindicato.)

Não será aceita documentação incompleta, em formato diverso de PDF ou que não venha da forma determinada.

PRAZO PARA ENVIO DOS DOCUMENTOS ATÉ 30/09/2026 IMPRETERIVELMENTE.